MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 1.400– Ano VII Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

**LEI N° 2.063 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Autor: Prefeitura do Município de Miracatu.

**"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ITARIRI - PIMIPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 20/12/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a extinção do Consórcio Intermunicipal de Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais-PIMIPI.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam revogadas:

I – a Lei 1.140 de 26 de julho de 2000;

II – a Lei 1.201 de 01 de abril de 2002.

Miracatu, 21 de dezembro de 2022.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos.